



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 445/2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 18.950,00 (Dezoito mil, novecentos e cinquenta reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0056.2.078 – Manutenção dos Serviços Administrativo da Secretaria de Obras Públicas
215 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 18.950,00
Vínculo – 1.001.0001.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 18.950,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 18.950,00 (Dezoito mil, novecentos e cinquenta reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0056.2.078 – Manutenção dos Serviços Administrativo da Secretaria de Obras Públicas
206 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 18.950,00
Vínculo – 1.001.0001.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 18.950,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 21 de maio de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal